



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 07 de janeiro de 2022.

Ano XXIII, Edição 5258 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.845, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE sobre a divulgação do Disque 100 nos impressos da Secretaria Municipal de Educação bem como nos livros e cadernos distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Deverá ser divulgada, nos impressos da Secretaria Municipal de Educação (Semed), livros e cadernos distribuídos aos alunos da Rede Pública Municipal, a mensagem "Nem todo esconde-esconde é brincadeira. Denuncie – Disque 100. Não precisa se identificar".

Parágrafo único. O texto deverá ser apresentado de forma que possibilite fácil explicação, visualização, acesso e leitura.

Art. 2.º O Poder Público Municipal realizará ampla divulgação e campanhas informativas e educativas para a população com a finalidade de conscientizá-la a respeito da necessidade de atenção e cuidados para com as crianças e adolescentes.

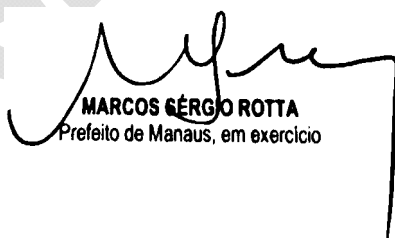
Art. 3.º A implantação do disposto nesta Lei dar-se-á de forma progressiva, subordinada à existência de condições técnicas e à sua viabilidade econômica, a critério do Executivo.

Art. 4.º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º A regulamentação da presente Lei dar-se-á no prazo de sessenta dias, a partir de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de janeiro de 2022.


MARCOS SÉRGIO ROTA
Prefeito de Manaus, em exercício

DECRETO Nº 5.223, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

INSTITUI a Campanha de Incentivo ao Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do exercício de 2022, mediante a realização de sorteios de prêmios, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que os incisos I e III, art. 8º da Lei Orgânica do Município de Manaus estatui que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.829, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal para promover campanha anual de incentivo ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), por contribuinte pessoa física, mediante realização de sorteios de prêmios;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.222, de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 2.829, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que campanha de incentivo ao pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), mesmo com a distribuição de prêmios, constitui um meio de informação, bem assim meio de desoneração do Poder Público em ajuntamento de ações objetivando a cobrança dos inadimplentes;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de valorizar através de campanhas promocionais, mediante distribuição de prêmios, os contribuintes que estejam adimplentes com suas obrigações relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dentro dos prazos estabelecidos pelo Fisco Municipal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 17/2021 – DETRI/SEMEF, subscrita pela Chefe de Divisão de Análise, Julgamento e Estudos Tributários, que conclui que o Decreto atende aos princípios tributários e financeiros da Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.701/2021 – GS/SEMEF e o que consta nos autos dos Processos nº 2021.11209.11216.0.089120 (Volume 1) (SIGED), e nº 2022.11209.11209.0.001086 (Volume 1) (SIGED),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a campanha de incentivo ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do exercício de 2022.

Art. 2º A campanha de que trata o art. 1º deste Decreto consiste na realização de sorteios de prêmios pela extração da loteria federal ou outra modalidade, entre contribuintes pessoas físicas,

registrados por matrícula do imóvel no cadastro municipal, adimplentes com o recolhimento do imposto, seja em cota única ou em parcelas, do exercício de 2022, até a data do respectivo vencimento, observadas as demais normas definidas neste Decreto.

Parágrafo único. Caso não ocorra a extração da Loteria Federal na data do sorteio, serão considerados os números extraídos do próximo sorteio do concurso.

Art. 3º O sorteio da Campanha de Incentivo ao Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2022, abrange 05 (cinco) carros zero km e 165 (cento e sessenta e cinco) prêmios em dinheiro, totalizando o montante de R\$ 1.485.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 4º Os sorteios dos prêmios e a divulgação dos resultados terão o seguinte cronograma:

I – em 30 de março de 2022 serão sorteados para os contribuintes pagantes da cota única com divulgação do resultado das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 04 de abril de 2022:

a) 01 (um) carro zero Km (picape), no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e

b) 04 (quatro) carros populares zero km, que totalizarão até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

II – em 30 de abril de 2022 serão sorteados, com divulgação do resultado das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 05 de maio de 2022, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para os contribuintes pagantes da 1ª e 2ª parcelas e cota única, sendo:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) 03 (três) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

c) 03 (três) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada; e

d) 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

III – em 28 de maio de 2022 serão sorteados, com divulgação dos resultados das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 02 de junho de 2022, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para os contribuintes pagantes da 1ª, 2ª e 3ª parcelas e cota única, sendo:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) 03 (três) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

c) 03 (três) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada; e

d) 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

IV – em 29 de junho de 2022 serão sorteados, com divulgação dos resultados das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 04 de julho de 2022, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para os contribuintes pagantes da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas e cota única, sendo:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) 03 (três) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

c) 03 (três) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada; e

d) 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

V – em 27 de julho de 2022 serão sorteados, com divulgação dos resultados das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 01 de agosto de 2022, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para os contribuintes pagantes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas e cota única, sendo:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) 03 (três) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

c) 03 (três) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada; e

d) 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

VI – em 24 de agosto de 2022 serão sorteados, com divulgação dos resultados das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 29 de agosto de 2022, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para os contribuintes pagantes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª parcelas e cota única, sendo:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) 03 (três) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

c) 03 (três) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada; e

d) 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

VII – em 28 de setembro de 2022 serão sorteados, com divulgação dos resultados das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 03 de outubro de 2022, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para os contribuintes pagantes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª parcelas e cota única, sendo:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) 03 (três) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

c) 03 (três) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada; e

d) 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

VIII – em 29 de outubro de 2022 serão sorteados, com divulgação dos resultados das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia em 03 de novembro de 2022, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para os contribuintes pagantes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas e cota única, sendo:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) 03 (três) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

c) 03 (três) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada; e

d) e 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

IX – em 30 de novembro de 2022 serão sorteados, com divulgação dos resultados das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 05 de dezembro de 2022, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para os contribuintes pagantes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª parcelas e cota única, sendo:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) 03 (três) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

c) 03 (três) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada; e

d) 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

X – em 28 de dezembro de 2022 serão sorteados, com divulgação dos resultados das matrículas imobiliárias e contribuintes contemplados no dia 04 de janeiro de 2023, prêmios em dinheiro no montante de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para os contribuintes pagantes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª parcelas e cota única, sendo:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

c) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

d) 03 (três) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

e) 03 (três) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada; e

f) 20 (vinte) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

Parágrafo único. Nos sorteios de que tratam os incisos de II a X deste artigo, ficam excluídas as matrículas contempladas no sorteio dos veículos zero km referidos no inc. I deste artigo.

Art. 5º Em cada sorteio disciplinado neste Decreto a matrícula só poderá ser contemplada uma única vez.

Art. 6º Os casos omissos ou não previstos neste Decreto serão resolvidos pela SEMEF.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de janeiro de 2022.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Prefeito de Manaus, em exercício

DECRETO Nº 5.224, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

CONVOCA a II Conferência Municipal de Saúde Mental – II CMSM, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as recomendações do Conselho Nacional de Saúde e do Conselho Estadual de Saúde, bem como a necessidade de dar efetividade ao disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto o disposto na Resolução de nº 652, de 14 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de nº 660, de 05 de agosto de 2021, que estipula as datas da etapa preparatória municipal, que poderão ser realizadas de 1º de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 037/2021 – CMS/MAO, de 27 de outubro de 2021, que aprovou a II Conferência Municipal de Saúde Mental – II CMSM e compôs o Comitê Organizador e Executivo, objetivando iniciar os trabalhos referentes à respectiva Conferência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3073/2021 – GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.000067 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, para os dias 26 e 27 de janeiro de 2022, a II Conferência Municipal de Saúde Mental – II CMSM, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO e da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

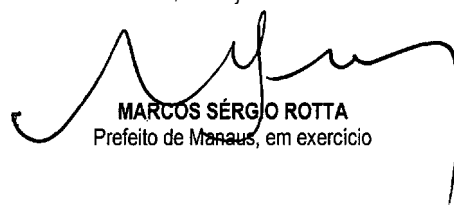
Parágrafo único. A II CMSM desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantias dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

Art. 2º A II CMSM terá como Coordenador Geral o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento, um dos Coordenadores Adjuntos, na ordem disposta na Resolução nº 037/2021- CMS/MAO, de 27 de outubro de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de janeiro de 2022.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Prefeito de Manaus, em exercício

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.801/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei

nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1556/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6972/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.023177, resolve

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 25-02-2008 a servidora **ROCIMERE MARINHO DIAS**, matrícula nº 097.831-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.802/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1561/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6909/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.023248, resolve

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 01-03-2008, a servidora **ROSILEUDA VIANA DA SILVA**, matrícula nº 076.098-6 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.803/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério,

que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1513/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6719/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.022861, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 02-03-2008, a servidora **ANA LUCIA CAMURÇA DE ANDRADE**, matrícula nº 104.503-2 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.804/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1616/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores

efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7100/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.023541, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-03-2008, a servidora **VILMA PEREIRA MENDONÇA**, matrícula nº 012.409-5 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.805/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1608/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

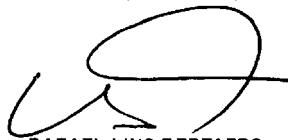
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7007/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.023535, resolve

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-03-2008, a servidora **ANA WALFRIDA DA SILVA SOARES LIMA**, matrícula nº 077.733-1 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.806/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1514/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6737/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.022862, resolve

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 07-03-2008, a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 103.787-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.807/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1555/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

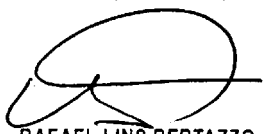
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6975/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.023172, resolve

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 09-03-2008, o servidor **ROBERVAL OSSAMI DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 090.883-5 D, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.


RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.808/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1562/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7116/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.023251, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-03-2008, o servidor **SANDRO DA COSTA NOBRE**, matrícula nº 104.478-8 A, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.


RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.809/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1527/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6907/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.023004, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 21-03-2008, a servidora **MONICA DE OLIVEIRA AYRES**, matrícula nº 102.222-9 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.


RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.810/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1610/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7096/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.023537, resolve

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 23-03-2008, a servidora **VALDETI DE SOUZA AZEVEDO**, matrícula nº 091.233-6 D, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.811/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei

nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1614/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7098/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.023539, resolve

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-03-2008, a servidora **VANIA BARROSO BELEM**, matrícula nº 105.204-7 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.812/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1567/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7062/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.023263, resolve

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 08-07-2008, a servidora **SUNAIÁ TEIXEIRA TAVARES**, matrícula nº 106.929-2 A, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.813/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério,

que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1617/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7101/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.023542, resolve

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 21-12-2008 a servidora **WANDA HELENA LUCAS FERREIRA**, matrícula nº 109.610-9 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.814/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1538/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no

serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6973/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.023181, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 11-09-2017, a servidora **LUIZA LEIDE LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 103.725-0 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.815/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1573/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7089/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.023327, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 17-07-2017, a servidora **MARCIA MARISTELA REIS MORAES**, matrícula nº 127.073-7 B, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.816/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1481/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7085/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.023056, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 21-07-2017, a servidora **LUANA CIRENE SOUZA COSTA**, matrícula nº 127.608-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao

quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.817/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1539/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;


CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6970/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.023188, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-07-2017, a servidora **LUIZETE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 127.770-7 A, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.818/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1479/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6993/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.023032, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 04-08-2017, a servidora **LORENA DE LIMA FERREIRA**, matrícula nº 126.744-2 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.819/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1577/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

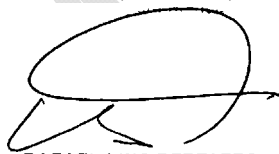
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7091/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.023502, resolve

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 11-08-2017, o servidor **MARCO ANDERSON MONTEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 127.864-9 A, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.820/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei

nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1575/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

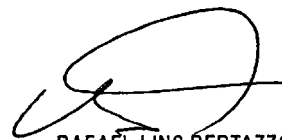
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7090/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.023494, resolve

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 12-08-2017, a servidora **MARCILEIA CAVALCANTE DOS SANTOS**, matrícula nº 100.100-0 C, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

CASA CIVIL

PORTARIA 010/2022-DERHUS/CASA CIVIL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 01-09-1971,

CONSIDERANDO o que consta nos Documentos SIGED nºs 2021.18911.18916.9.134099 (Comunicação Interna nº 065/2021-DEFIN, de 27-12-2021), 2021.18911.18955.9.133623 (Comunicação Interna nº 026/2021-Cerimonial, de 22-12-2021), 2021.18911.18933.9.131199 (Comunicação Interna nº 070/2021-CML, de 20-12-2021), 2021.18911.18935.9.133765 (Comunicação Interna nº 074/2021-CML, de 27-12-2021), 2021.18911.18935.9.130027 (Comunicação Interna nº 073/2021-CML, de 27-12-2021) e 2021.18911.18931.9.134305 (Comunicação Interna nº 075/2021-CML, de 28-12-2021),

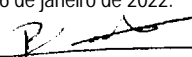
RESOLVE:

CONSIDERAR ALTERADOS os gozos de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de servidores da Casa Civil, programados para janeiro/2022 conforme Portaria nº 049/2021-DERHUS/Casa Civil, publicada no DOM nº 5226, de 19-11-2021, para os seguintes períodos, por necessidade de serviços:

Nome	Transferência
PIERRE SILVA DE QUEIROZ	Posterior usufruto
MARIA TEREZA ANTONY CRUZ E SILVA SCALFONI	Junho/2022
FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	03 a 17-01-2022 (15 dias) e 09 a 23-05-2022 (15 dias)
DELIANE DO P. S. DE SOUZA CASTELO BRANCO	25-03 a 08-04-2022 (15 dias) e 25-07 a 08-08-2022 (15 dias)
GUILHERME BARROS FREITAS	24-01 a 07-02-2022 (15 dias) e 08 a 22-09-2022 (15 dias)
TAYANA MARIA JANÁ PINTO DE SOUZA	04 a 18-07-2022 (15 dias) e 20-12-2022 a 03-01-2023 (15 dias)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2022.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Secretária Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

PORTARIA 011/2022-DERHUS/CASA CIVIL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 01-09-1971,

CONSIDERANDO o que consta no Documento SIGED nº 2022.18911.18929.9.001226, oriundo da Comunicação Interna nº 156/2021-ADM/Casa Civil, de 29-12-2021,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias da servidora MARIA IRENE FONTENELE DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula nº 079.872-0A, pertencente ao quadro de servidores estatutários da Casa Civil, programado para fevereiro/2022, conforme Portaria nº 049/2021-DERHUS/Casa Civil, publicada no DOM nº 5226, de 19-11-2021, para fruição no período de 09 a 23-03-2022 (15 dias) e 15 dias para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2022.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Secretária Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

PORTARIA 012/2022-DERHUS/CASA CIVIL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 01-09-1971,

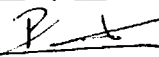
CONSIDERANDO o que consta no Documento SIGED nº 2022.18911.18915.9.001664, oriundo da Comunicação Interna nº 005/2021-DERHUS/CC, de 05-01-2022,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias do servidor ANTONIO CARLOS SÁ E SILVA, matrícula nº 116.593-3D, Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social, simbologia DAS-3, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, programado para fevereiro/2022, conforme Portaria nº 049/2021-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5226, de 19-11-2021) para posterior usufruto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2022.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Secretária Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

PORTARIA 013/2022-DERHUS/CASA CIVIL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 01-09-1971,

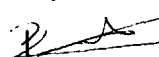
CONSIDERANDO o que consta no Documento SIGED nº 2022.18911.18944.9.001630, oriundo da Comunicação Interna nº 002/2022-Casa Civil, de 05-01-2022,

RESOLVE:

CONSIDERAR ALTERADO o gozo de férias do servidor HELDER PINTO DA SILVEIRA, matrícula nº 137.199-1A, Gerente de Programa, simbologia DAS-4, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, programado para janeiro/2022, conforme Portaria nº 049/2021-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5226, de 19-11-2021) para fruição de 15 dias no período de 07 a 21-02-2022 e 15 dias para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2022.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Secretária Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

PORTARIA 014/2022-DERHUS/CASA CIVIL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 01-09-1971,

CONSIDERANDO o que consta no Documento SIGED nº 2022.18911.18949.9.002310, oriundo da Comunicação Interna nº 002/2022-CMGE, de 06-01-2022,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias do servidor ALESSANDRO MOREIRA SILVA, matrícula nº 137.077-4A, Vice-Presidente de

Assuntos Estratégicos do Conselho Municipal de Gestão Estratégica, órgão vinculado à estrutura organizacional da Casa Civil, programado para maio/2022, conforme Portaria nº 049/2021-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5226, de 19-11-2021), antecipando 10 dias no período de 12 a 21-01-2022 e 20 dias restantes para posterior usufruto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de janeiro de 2022.



ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Secretária Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

PORTARIA 015/2022-DERHUS/CASA CIVIL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 01-09-1971,

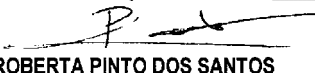
CONSIDERANDO o que consta no Documento SIGED nº 2022.18911.18955.9.000240, oriundo da Comunicação Interna nº 001/2022-Cerimonial, de 03-01-2022,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias da servidora TÂNIA MARIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 137.558-0A, Diretora de Área do Cerimonial, simbologia DAS-3, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, programado para fevereiro/2022, conforme Portaria nº 049/2021-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5226, de 19-11-2021), antecipando 10 dias no período de 05 a 14-01-2022 e 20 dias restantes para posterior usufruto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de janeiro de 2022.



ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Secretária Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

PORTARIA 016/2022-DERHUS/CASA CIVIL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 01-09-1971,

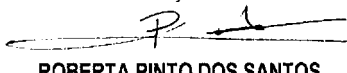
CONSIDERANDO o que consta no Documento SIGED nº 2022.13000.13210.9.001022, oriundo do Ofício nº 0007/2022-DAF/GDP/AGEMAN, de 04-01-2022,

RESOLVE:

CONSIDERAR ALTERADO o gozo de férias do servidor SIDENILDO AUGUSTO NAVARRO Motorista de Carros Leves, matrícula nº 080.501-7E, pertencente ao quadro de servidores estatutários da Casa Civil, ora cedido à AGEMAN, programado para janeiro/2022, conforme Portaria nº 049/2021-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5226, de 19-11-2021), para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de janeiro de 2022.



ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Secretária Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

PORTARIA 017/2022-DERHUS/CASA CIVIL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei 1.118, de 01-09-1971,

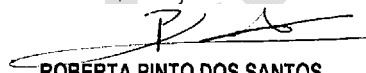
CONSIDERANDO o que consta no Documento SIGED nº 2021.18911.16601.9.125763, oriundo da Comunicação Interna nº 035/2021-APM, de 07-12-2021,

RESOLVE:

CONSIDERAR ALTERADO o gozo de férias do servidor ELIAS DA ROCHA LEMOS, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 062.794-1C, pertencente ao quadro de servidores estatutários da Casa Civil, programado para janeiro/2022, conforme Portaria nº 049/2021-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5226, de 19-11-2021), para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de janeiro de 2022.



ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Secretária Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2022-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus:

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores da SEMEF;

CONSIDERANDO, o memorando nº 001/2022-DEPAD/SEMEF, constantes no (SIGED) nº 2022.11209.15440.9.003248;

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a contar de 01/01/2022, Função Gratificada da servidora abaixo relacionada:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
BRENDA CATHERINE MENDES MARINHO ISPER	FG-2

II. DESIGNAR, a contar de 01/01/2022, Função Gratificada para a servidora abaixo relacionada:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
SALIME SAID DE OLIVEIRA	FG-2

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de janeiro de 2022.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 012/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os itens 12, 13 e 14 do Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, veiculado no Diário oficial do Município – DOM, de 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II, amparado pelo Decreto nº 9.087, de 06 de junho de 2007, amparado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário oficial do Município – DOM, de 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOM nº 4969, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1517/2021-GTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, de 19/10/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.01637.00693.9.079714;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 099/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5215, de 03/11/2021;

CONSIDERANDO as informações formalizadas no Documento Siged nº 2022.01637.00693.9.000382;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

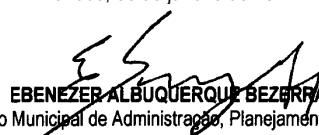
RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, nos termos do item "j", Título II – das Obrigações do Termo de Ajustamento de Gestão TAG, os candidatos abaixo identificados aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior - Edital nº 01/2020, para comporem o Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, no nível de escolaridade/cursos adiante especificados, a contar das datas indicadas, e nos períodos estabelecidos nos respectivos Termos de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO	A CONTAR DE:
HELOÍSA REGINA LEAL VIEIRA	1003/2021	NÍVEL SUPERIOR	ODONTOLOGIA	13/12/2021
ISABELLY VALENTE BEZERRA PEREIRA	0988/2021	NÍVEL SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	06/12/2021
JULIA NICOLLE BARNABE BELEM	0996/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	06/12/2021
KATRINI LIBÓRIO PIRES	1005/2021	NÍVEL SUPERIOR	ODONTOLOGIA	13/12/2021
LARISSA ADRIANE DOS SANTOS MOSS	0990/2021	NÍVEL SUPERIOR	NUTRIÇÃO	06/12/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 013/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os itens 12, 13 e 14 do Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, veiculado no Diário oficial do Município – DOM, de 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II, amparado pelo Decreto nº 9.087, de 06 de junho de 2007, amparado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário oficial do Município – DOM, de 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOM nº 4969, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a solicitação contida no MEMO nº 143/2021-Frequência/SEMED, de 10/09/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.18000.19117.9.118133, no MEMO Nº 116-Frequência/SEMED, de 11/08/2021, inserida nos autos do Processo Siged nº 2021.16330.16347.0.001121 (VOLUME 1);

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 085/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5204, de 15/10/2021, e no Edital de Convocação nº 110/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5222, de 12/11/2021;

CONSIDERANDO as informações formalizadas no Memo Nº 006/2022-Frequência/SEMED, de 04/01/2022, objeto do Documento Siged nº 2022.18000.19117.9.002103;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

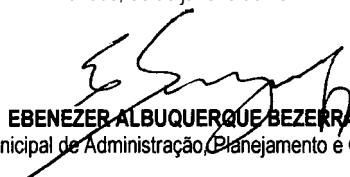
RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, nos termos do item "j", Título II – das Obrigações do Termo de Ajustamento de Gestão TAG, os candidatos abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior - Edital nº 01/2020, para comporem o Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, nos níveis de escolaridade/cursos adiante determinados, a contar de 03/01/2022, e nos períodos estabelecidos nos respectivos Termos de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
CHRISTIAN LUIZ DE SOUZA PAES	1012/2021	NÍVEL SUPERIOR	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
INAIANY VITORIA DA SILVA	1018/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO
JEANNY ROSSI DA SILVA SANTOS	1007/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO
JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	1008/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO
LORENA FONSECA PEREIRA	1019/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO
MARIA JOSE SILVA DA FONSECA	1009/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO
NATHALLYE FERREIRA SOARES	1010/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão-SEMAD

PORTARIA Nº 014/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a indicação constante na Comunicação Interna n.º 049/2021-SCI/DAFI, de 23-12-2021, do Serviço do Controle Interno/DAFI/SEMAD;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna n.º 001/2022 – DIRH/DSGP/SEMAD, de 03-01-2022, e o que mais consta o Documento SIGED n. 2021.16330.16372.9.034707,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **FÁBIO PEREIRA DE MELO**, Téc.Mun/Assistente de Administração, matrícula 122.950-8 B, responda, cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia FG-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de 04-01-2022 a 02-02-2022, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição a titular **JAQUELINE EMY DA SILVEIRA ARAGÃO**, matrícula 118.917-4 C, afastada por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 015/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, I, da Lei n.º 2.322/2018, c/c o art. 1º, I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1278/21-GS/SEMMAS, de 07-12-2021, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

CONSIDERANDO a deliberação do Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, na forma do Despacho de 15-12-2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em conformidade com o Despacho de 29-12-2021;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Proc. SIGED nº 2021.18911.18923.0.020823, **resolve**

I – DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-01-2022, *com ônus para ambos os órgãos*, a cessão da servidora **EDNA BARBOSA PEIXOTO**, Auxiliar de Serviços Gerais A-I-II, matrícula 079.888-6 A, do quadro de Pessoal da **CASA CIVIL** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 070/2021-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 5.057, de 18-03-2021.

II – DETERMINAR que o órgão cessionário fique incumbido do pagamento dos auxílios transporte e alimentação em favor

da servidora, nos termos do art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28-09-2012, e nos §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto nº 0221, de 23-07-2009, alterado pelo Decreto nº 1.157, de 22-08-2011, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de janeiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 016/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os itens 12, 13 e 14 do Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, veiculado no Diário oficial do Município – DOM, de 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II, amparado pelo Decreto nº 9.087, de 06 de junho de 2007, amparado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário oficial do Município – DOM, de 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOM nº 4969, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a solicitação contida no MEMO nº 143/2021-Frequência/SEMED, de 10/09/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.18000.19117.9.118133, no MEMO Nº 116-Frequência/SEMED, de 11/08/2021, inserida nos autos do Processo Siged nº 2021.16330.16347.0.001121 (VOLUME 1);

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 085/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5204, de 15/10/2021, e no Edital de Convocação nº 110/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5222, de 12/11/2021;

CONSIDERANDO as informações formalizadas no Memo Nº 012/2022-Frequência/SEMED, de 06/01/2022, objeto do Documento Siged nº 2022.18000.19117.9.003541;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, nos termos do item “j”, Título II – das Obrigações do Termo de Ajustamento de Gestão TAG, as candidatas abaixo identificadas, aprovadas no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior - Edital nº 01/2020, para comporem o Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no nível de escolaridade/curso

adiante determinado, a contar de 03/01/2022, e nos períodos estabelecidos nos respectivos Termos de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
ANA BEATRIZ GUEDES BACOVIS	1017/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO
ANA PAULA DINIZ RABELO	1020/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 07 de janeiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão-SEMAD

PORTARIA Nº 017/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a indicação constante na Comunicação Interna nº 269/2021-DAPB/DSGP/SEMAD, de 21-12-2021, oriunda da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 002/2022-DIRH/DSGP/SEMAD, de 03-01-2022, e o que mais consta o Documento SIGED n. 2021.16330.16351.9.034306,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora KATENNEN HEMILYNE ABREU, Técnico Municipal – Assist. Administração, matrícula 129.678-7 B, responda, cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia FG-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, no período de 11-12-2021 a 10-03-2022, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição a titular ROSA NEIDE PRUDENTE BRAGA matrícula 079.855-0 B, afastada por motivo Licença Médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 07 de janeiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 018/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os itens 12, 13 e 14 do Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, veiculado no Diário oficial do Município – DOM, de 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II, amparado

pelo Decreto nº 9.087, de 06 de junho de 2007, amparado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário oficial do Município – DOM, de 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOM nº 4969, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a solicitação contida na C.I. nº 120/2021-ESPI/SEMAD, de 13/09/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.16330.17131.9.020874, e na C.I. nº 163/2021-ESPI/SEMAD, de 11/11/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.16330.17131.9.029299;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 070/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5187, de 20/09/2021, e o Edital de Convocação nº 112/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5226, de 19/11/2021;

CONSIDERANDO as informações formalizadas na C.I. 0004/2022-SGE/SEMAD, de 05/01/2022, objeto do Documento Siged nº 2022.16330.16347.9.000520;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, nos termos do item “j”, Título II – das Obrigações do Termo de Ajustamento de Gestão TAG, os candidatos abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior - Edital nº 01/2020, para comporem o Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD, no nível de escolaridade/cursos adiante especificados, a contar de 27/12/2021, e nos períodos estabelecidos nos respectivos Termos de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
CARLOS KAIQUE SANTOS DE SOUZA	1011/2021	NÍVEL SUPERIOR	LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)
CLAUDIO DUTRA DA SILVA FILHO	0917/2022	NÍVEL SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 07 de janeiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 267/2021 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 267/2021 - CML/PM - Eventual fornecimento de fogão doméstico, liquidificador, bebedouro e outros para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: AP SARUBBI-ME	
Item: 1	Valor R\$ 633,00
Fornecedor: AP SARUBBI-ME	
Item: 2	Valor R\$ 486,00
Fornecedor: ETCP MONTEIRO	
Item: 3	Valor R\$ 825,00
Fornecedor: ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA - ME	
Item: 4	Valor R\$ 2.286,96
Fornecedor: ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA - ME	
Item: 5	Valor R\$ 596,90
Fornecedor: NARIKLECE MEDEIRO FURTADO EIRELI	
Item: 6	Valor R\$ 292,00

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 06 de janeiro de 2022.

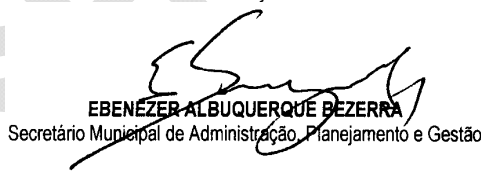

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) **ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA - ME, AP SARUBBI-ME, ETCP MONTEIRO, NARIKLECE MEDEIRO FURTADO EIRELI**, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 267/2021 - CML/PM - Eventual fornecimento de fogão doméstico, liquidificador, bebedouro e outros para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preço, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, situada na Av. Compensa, n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 06 de janeiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 291/2021 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

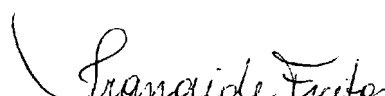
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 291/2021 - CML/PM - eventual fornecimento de insumos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para a empresa:

Fornecedor: ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA	
Item: 19	R\$ 11,50
Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	
Item: 04	R\$ 2,33
Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	
Item: 05	R\$ 5,28
Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	
Item: 06	R\$ 57,75
Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	
Item: 07	R\$ 24,95
Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	
Item: 09	R\$ 30,00
Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	
Item: 11	R\$ 196,00
Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	
Item: 13	R\$ 7,85
Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	
Item: 22	R\$ 6,20
Fornecedor: WN ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 12	R\$ 16,50
Fornecedor: WN ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 16	R\$ 40,00
Fornecedor: WN ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 17	R\$ 40,00
Fornecedor: WN ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 18	R\$ 40,00
Fornecedor: WN ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 23	R\$ 90,15
Fornecedor: AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Item: 01	R\$ 638,29
Fornecedor: AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Item: 03	R\$ 3,89
Fornecedor: AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Item: 08	R\$ 52,00
Fornecedor: AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Item: 10	R\$ 27,99
Fornecedor: AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Item: 24	R\$ 19,99

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei

Manaus, 6 de janeiro de 2022.


IRANAIDE NEPONUCENO DE FREITAS
 Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

**CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO
À PESSOA COM DEFICIÊNCIA****RESOLUÇÃO N. 007/2021 – CMDPD/MANAUS**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MANAUS, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.170, de 26/11/2007, e

CONSIDERANDO o que determina o artigo 20, de seu regimento.

CONSIDERANDO a necessidade de discutir, planejar, avaliar e deliberar a respeito das atividades ordinárias deste Colegiado e assim cumprir para com as suas funções e atividades legais.

CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião deste CMDPD, em 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de reuniões do CMDPD/Manaus do ano 2022, no horário das 13:00h as 17h, que ficou estabelecido da seguinte forma:

CALENÁRIO DE REUNIÃO DO CMDPD/Manaus - 2022:

Mês	Dia
Janeiro	27
Fevereiro	24
Março	24
Abril	28
Maio	26
Junho	23
Julho	28
Agosto	25
Setembro	29
Outubro	27
Novembro	24
Dezembro	15

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário do CMDPD/Manaus, em Manaus, 28 de dezembro de 2021.

NEYRIMAR FURUKAWA BARRETO
Presidente do CMDPD/MANAUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****PORTARIA Nº 04/2021-GS/SEMMAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso da competência que lhe confere os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração das especificações dos objetos, a otimização do controle de qualidade dos bens adquiridos pela Administração Municipal, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o Edital do Tomada de Preços nº 027/2021 – CML/PM,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 3466/2021 SSOP/SEMINF,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para realizar o recebimento, mediante atesto em nota fiscal, fiscalização e acompanhamento do Termo de Contrato de Obras e Serviços nº 007/2021 - SEMMAS, firmado com a empresa AJURICABA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, conforme processo nº 2021.15848.15929.0.001011 (SIGED) / 2021.17428.17528.00027 (PROTUS), que tem como objeto a realização da obra de Construção de Poço, Reservatório (10m³) e Bica Pública na localidade do Igarapé do Jatuarana – Rio Amazonas, Área Rural de Manaus-AM:

NOME	FUNÇÃO	CREA/CAU/ MATRÍCULA
Raimundo Ribeiro da Costa ou:	Fiscal da Obra	57313-2 D/AM
José Gutemberg da Silva Jeffres	Fiscal do Contrato	094.731-8 G

II – DETERMINAR que a Comissão rejeite o recebimento, no todo ou em parte, dos materiais e/ou serviços em desacordo com o contratado.

III – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021.


ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

PORTARIA Nº 07/2022-GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.625, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de 01/01/2022, a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 066.344-1B, da Função Gratificada de Chefia e Assessoramento, simbologia FG-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

II - DESIGNAR, a contar de 01/01/2022, o servidor KLEBER JOSÉ DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 127.364-7A, para exercer a Função Gratificada de Chefia e Assessoramento, simbologia FG-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.


ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

PORTARIA Nº 08/2022 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 121, da Lei n.1118 de 1º.9.1971;

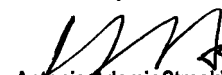
CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa n. 001/2000 SEMAD, em seu art. 1º, § 1º;

RESOLVE:

I - DETERMINAR, que a servidora **Samira Cardoso de Carvalho**, matrícula nº 125.118-0 A, responda pelas atribuições da Função de Confiança, de Chefia e Assessoramento, símbolo FG-3, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no período de 20/12/2021 a 31/12/2021, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função Gratificada, durante o impedimento legal da titular, a servidora **Jessica Priscilla Santos da Silva**, matrícula nº 128.082-1 A, por motivo de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 06 de janeiro de 2022.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

PORTARIA Nº 09/2022 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 121, da Lei n.1118 de 1º.9.1971;


CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa n. 001/2000 SEMAD, em seu art. 1º, § 1º;

RESOLVE:

I - DETERMINAR, que o servidor **Radduley Mendonça Felinto**, matrícula nº 118.456-3 A, responda pelas atribuições da Função de Confiança, de Chefia e Assessoramento, símbolo FG-2, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no período de 01/01/2022 a 09/01/2022, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função Gratificada, durante o impedimento legal da titular, a servidora **Edna Barbosa Peixoto**, matrícula nº 079.888-6 B, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 06 de janeiro de 2022.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Obras e Serviços nº 007/2021, celebrado em 28/12/2021.

2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, e a empresa AJURICABA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.


3. **OBJETO:** “Construção de Poço, Reservatório (10m³) e Bica Pública na localidade do Igarapé do Jatuarana – Rio Amazonas, Área Rural de Manaus-AM”, de acordo com a Tomada de Preços nº 027/2021-CML/PM, conforme processo administrativo nº 2021.15848.15929.0.001011 (SIGED) / 2021.17428.17528.00027 (PROTUS).

4. **VALOR:** R\$ 147.487,79 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária: unidade orçamentária nº 28101; programa de trabalho: 18.541.0005.2005.0000; fonte do recurso 01000005; natureza de despesa 44905196, Nota de Empenho 2021NE00499, de 17/12/2021, no valor de R\$ 147.487,79 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

6. **PRAZO:** O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

Manaus, 28 de dezembro de 2021


ANTONIO ADEMIR STROSKI
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade.
 SEMMAS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021- SEMMAS/MANAUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMMAS), que realizou no período de 13 a 20 de dezembro de 2021, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – SEMMAS para atender as necessidades desta Secretaria quanto às funções de **Analista Municipal/Direito, Analista Municipal/Engenharia Civil, Analista Municipal/Engenharia Ambiental, Analista Municipal/Engenharia Florestal, Analista Municipal/Química e Analista Municipal/Geografia**, de Ampla Concorrência e Pessoa com Deficiência-PcD, **divulga o Resultado da Avaliação de Experiência e Títulos**, conforme item 4., onde a classificação será realizada mediante a soma decrescente de pontos obtidos na Experiência, Titulação, e Cursos bem como uso de critérios de desempate do Edital nº 001/2021 – SEMMAS, seguindo as instruções quanto a abertura do período para recurso:

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá somente um recurso contra erros ou omissões na nota de títulos, experiência e/ou documentos básicos, dentro de **2 (dois) dias, a contar do dia útil subsequente à publicação** do resultado da avaliação de títulos e experiência no Diário Oficial do Município de Manaus.

7.2 O recurso deverá ser individual, observando-se os critérios estabelecidos no presente edital, com a indicação precisa do item/subitem em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, com a exposição dos motivos, devendo conter informações sobre a identidade do recorrente, sem inserir qualquer documentação.

7.3 O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato:

a) preencher o formulário de requerimento padrão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, devidamente fundamentado e com cópia do RG;

b) formalizar processo na Unidade de Protocolo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), localizada na Rua: Rubídio, n.º 288, Vila da Prata, no horário das 8h às 14h, no prazo estabelecido no subitem 7.1., do presente edital;

c) não incluir quaisquer documento para análise, objeto da nota aplicada.

7.4 A Comissão do Processo Seletivo avaliará somente sobre os documentos anexados no período da inscrição.

7.5 Será indeferido, preliminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo (fora do prazo do item 7.1 deste edital), como também os que não contiverem dados necessários à identificação do(s) candidato(s).

7.6 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado entrará em contato com o candidato, informando-o sobre o resultado da análise do recurso.

7.7 As decisões dos recursos serão publicadas em Diário Oficial do Município, apenas em relação aos processos deferidos.

Manaus, 07 de janeiro de 2022.


Antônio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021-
 SEMMAS/MANAUAS**

FUNÇÃO: ANALISTA MUNICIPAL/DIREITO

Class.	Nome	Data de Nascimento	Nota
1	Minéia Souza dos Santos	23/12/1974	28,75
2	Ricardo Augusto Antunes Botinelly Junior	15/05/1991	21,5
3	Evelem Larissa Garcia Pacheco	12/10/1995	16,5
4	Livia Caroline Amorim Aguiar Braga	20/05/1987	14
5	Michael Queiroz Redig Ardaya	30/06/1994	14
6	Sacha Augusta de Souza	12/07/1994	14
7	Aedra Simone Gonçalves Uchoa	26/03/1978	12
8	Ranielle da Silva Queiroz	17/04/1984	12
9	Ingrides Leonel Araujo	12/01/1988	12
10	Leandro Costa de Souza	30/11/1990	12
11	Tarcia Monteiro Rodrigues	23/07/1991	12
12	Lais Cunha Vieira de Vasconcelos Dias	06/08/1994	12
13	Brendo Kelvin Andrade Martins	23/08/1997	12

FUNÇÃO: ANALISTA MUNICIPAL/ENGENHARIA CIVIL

Class.	Nome	Data de Nascimento	Nota
1	Frank Charles de Souza Ferreira	01/08/1981	32
2	Wellton Mauro Pinto Gloria	26/10/1977	27
3	Raimundo Jefferson Soares dos Santos	03/06/1981	26,5
4	William de Lima e Silva	02/10/1971	24,75
5	Lucas Luis Alves Nobre	20/04/1995	24,5
6	Jociane da Silva Araújo	01/08/1988	16,25
7	Denis Costa de Souza	03/02/1991	15
8	Israel de Sales Cardoso	19/03/1974	14
9	Tallita Anny Ortiz Parente	17/09/1986	14
10	Hervé Marques Da Silva	11/06/1959	12
11	Josebart de Souza Vieira	11/10/1972	12
12	Cristiane Araujo Pinheiro	11/06/1976	12
13	Damaris da Costa Silva	16/11/1986	12
14	Keila de Oliveira Santos Monteiro	14/04/1991	12
15	Ana Maria Bezerra de Souza	16/03/1993	12
16	Arnold Alexandre Mitoso Bandeira	16/06/1993	12
17	Ewerton Alessandro Magalhaes Fontenele	05/10/1993	12
18	Edinelson de Sousa Barros Junior	06/10/1993	12
19	Thais Catharine Moutinho Canto	19/02/1994	12
20	Arthur Nascimento Honorato Gomes	01/08/1996	12
21	Jaellon de Oliveira Paes	02/08/1996	12
22	Matheus Albuquerque Franca Rebelo	25/05/1998	12
23	Aldrin Henrique de Lima Sousa	29/05/1998	12
24	Viviane Praia da Silva	22/08/1998	12
25	Marcelo Simão dos Reis	21/12/1998	12

FUNÇÃO: ANALISTA MUNICIPAL/ENGENHARIA AMBIENTAL

Class.	Nome	Data de Nascimento	Nota
1	Janelth Fernandes da Silva	25/09/1968	17
2	Fabricia Adria Rio Branco Souza do Valle	06/10/1994	15
3	Deyves Lopes Gomes	24/04/1980	14,75
4	Sebastião Amorim Maia	16/12/1949	14
5	Fernando Henrique Gomes Ribeiro	13/08/1987	14
6	Heber Souza Cruz	05/02/1990	14
7	Débora dos Santos Correia	26/09/1995	13,25
8	Silfame Vieira Barros	21/12/1976	12
9	Frankilândio Teixeira Costa	18/04/1979	12
10	Waldelice de Oliveira Trovao	28/01/1985	12
11	Gisevelin Sampaio Cursino	09/06/1992	12
12	Daniel Carlos Neves de Oliveira	22/10/1993	12
13	Jordana Benwely Ferreira Marques	02/06/1994	12
14	Fabricia Ferreira Neves	17/02/1996	12

FUNÇÃO: ANALISTA MUNICIPAL/ENGENHARIA FLORESTAL

Class.	Nome	Data de Nascimento	Nota
1	Douglas Valente de Oliveira	10/03/1996	21,25
2	Ioná Farias dos Santos	22/08/1979	15

FUNÇÃO: ANALISTA MUNICIPAL/QUÍMICA

Class.	Nome	Data de Nascimento	Nota
1	Ellen Cristina Costa da Silva	19/02/1973	21
2	Leonardo Cavalcante de Queiroz	17/08/1995	15

FUNÇÃO: ANALISTA MUNICIPAL/GEOGRAFIA

Class.	Nome	Data de Nascimento	Nota
1	Vanessa Cunha Silva	01/01/1991	15
2	Fernanda Cabral Cidade	08/03/1991	15
3	Sanae Ferreira de Souza	22/05/1992	14
4	Danielson Pereira de Souza	28/10/1994	12

I B K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO nº 025/2020-1 sob o processo nº 2016.15848.15875.0.000472, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – composto por 2 (dois) tanques com capacidade individual de 30m³, totalizando 60m³. Com validade de 12 meses, sito na Rua Beta, nº 338 – Santo Agostinho – Manaus/AM.

PG/6351

ERRATA

ERRATA REFERENTE A PORTARIA Nº 069/2021-GS/SEMMAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO DOM Nº 5224, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ONDE SE LÊ:


“ no período de 27/12/2021 a 09/01/2022,

LEIA-SE:

“ no período de 27/12/2021 a 31/12/2021,

Publique – se, Notifique – se e Cumpra – se.

Manaus, 06 de janeiro de 2022.


ANTONIO ADEMIR STROSKI
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA Nº. 011/2022 – GRH / GS / SEMULSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, no Artigo 3.º, do Decreto n.º 3.077, de 31.10.1995, que regulamentou a Gratificação do Salário Produtividade, instituído pela Lei n.º 175, de 10.03.1993;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº. 076/2021 – GRH/GS/SEMULSP, que extinguiu o contrato de Prestação de Serviço por Tempo sobre o Regime de Direito Administrativo, firmado com o senhor JOSÉ BENEDITO BELFORT LOPES, em virtude de dispensa por motivo de Aposentadoria junto ao INSS;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 902/2021 – GRH/GS/SEMULSP e o que consta no Documento nº 2021.21000.21007.9.009092 (SIGED);

RESOLVE:

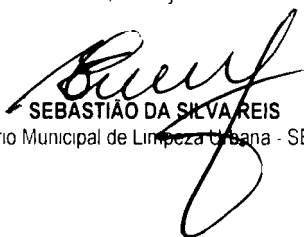
I – CONSIDERAR CESSADA, a contar de 1º.12.2021, a Gratificação de Produtividade no percentual de 200% (Duzentos por cento), concedida ao servidor JOSE BENEDITO BELFORT LOPES Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula nº. 070.312 – 5E, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP;

II – CONSIDERAR ALTERADA, a contar de 1º.01.2022, o percentual da Gratificação do Salário Produtividade dos servidores regidos pelo Regime de Direito Administrativo, abaixo relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
078.671-3 D	Robson Alaide de Almeida	200%	300%
105.842-8 A	Salvanir Souza Ramos	200%	300%

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 04 de janeiro de 2022.


SEBASTIÃO DA SILVA REIS
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

PORTARIA Nº. 014/2022 – GRH / GS / SEMULSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 3.º, do Decreto n.º 3.077, de 31.10.1995, que regulamentou a Gratificação do Salário Produtividade, instituído pela Lei n.º 175, de 10.03.1993;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º. 074/2021 – GRH/GS/SEMULSP, que extingui o contrato de Prestação de Serviço por Tempo sobre o Regime de Direito Administrativo, firmado com os senhores constantes na portaria supracitada, em virtude de dispensa por motivo de Aposentadoria junto ao INSS;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 890/2021 – GRH/GS/SEMULSP e o que consta no Documento nº 2021.21000.21007.9.008974 (SIGED);

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CESSADA, a contar de 1º.12.2021, a Gratificação de Produtividade, concedida aos servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP:

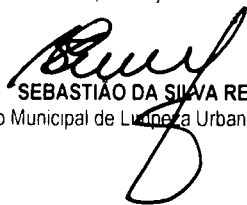
MATRICULA	NOME	PERCENTUAL
106.646-3 A	Dorotilde da Silva Sampaio	200%
104.982-8 A	Jose de Souza Lima	200%
107.174-2 A	Maria do Carmo Silva Nascimento	200%
013.560-7 E	Maria do Socorro de Souza Viera	200%

II – CONSIDERAR ALTERADA, a contar de 1º.01.2022, o percentual da Gratificação do Salário Produtividade dos servidores regidos pelo Regime de Direito Administrativo, abaixo relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
101.081-6A	Antonio Anveres Campos	200%	300%
068.035-4 D	Carlos Filho Costa da Silva	200%	300%
107.238-2 A	Constantino de Araujo Beckman	200%	300%
061.573-0 E	Edmilson Tiago Amorim	250%	300%
101.182-0 A	Joelina Fernandes dos Santos	200%	300%
104.951-8 A	Jorge Miguel Gazel de Lima Sena	200%	300%
107.229-3 A	Joseney Costa Caldas	250%	300%
106.724-9 A	Maria da Conceição Cordovil de Souza	200%	300%
106.013-9 A	Maria Deusimar Rodrigues do Nascimento	200%	300%

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 04 de janeiro de 2022.


SEBASTIÃO DA SILVA REIS
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 040/2021, celebrado em 29.12.2021.
- 2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA - ME.
- 3.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para os Serviços Comuns de Drenagem Superficial e Microdrenagem na Cidade de Manaus e Construção de Calçada no Entorno do Parque Municipal do Mindú, localizado entre as Ruas Perimetral e Dom João no Bairro Parque 10 de Novembro, em Manaus/Am, conforme Processo Digital Administrativo nº 2021.20000.20053.0.001277 - SIGED, conforme itens, e sub-itens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 001/2021-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 002/2021-SEMINF – Lote 1 de acordo com o Processo Licitatório de nº 2021.20000.20006.0.001001 – SIGED.
- 4.VALOR GLOBAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
- 5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica 27101 – 15.451.0009.1007.0000 – 44905193 – Fonte nº 01000005 – Nota de Empenho nº 2021NE01579 de 23.12.2021.
- 6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Manaus, 29 de dezembro de 2021.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
 PORTARIA Nº133/2021/PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que cabe ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº8.666/93, acompanhar, fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Contrato nº007/2021, celebrado entre o Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa **ADAX CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor de Contrato são:

- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Manaus, através do IMPLURB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

I- **INSTITUIR** a composição da Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto da execução do Termo de Contrato nº007/2021, referente o fornecimento de licença de software, Treinamento e suporte de sistema para gestão de REURB (Regularização Fundiária Urbana) utilizado pela Vice Presidência de Habitação e Assuntos Fundiários-VPRESHAF, constante do Processo Administrativo nº2021/00796/00824/0/000213-SIGED.

II - **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

Servidor(a)	Matricula
Gestor do Contrato:	
Paulo Henrique Martins Filho	137.546-6A
Fiscais do Contrato:	
Ronaldo Pereira da Silva	107.377-0H
Chardson Pessoa Pereira	073.395-4C
Blenda Gama Souto	137.207-6A
Suplente:	
Matheus Oliveira dos Santos	137.493-1A

III - **DETERMINAR** que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

IV - **ESTABELECE**R que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 13/12/2021.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de dezembro de 2021

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente
IMPLURB

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 002/2022 - GAB/IMMU

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus c/c Decreto publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 198, de 21/06/1993 que trata da concessão, proibição e prestação de contas de adiantamento no Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020, o disposto no art. 6º;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, os servidores abaixo identificados, na qualidade de únicos autorizados a receber recursos de ADIANTAMENTO no âmbito do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, no exercício financeiro de 2022.

ARUIQUE FERREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 010.818-9A
CHRISTIAN ARAÚJO DE SOUZA, Matrícula nº 011595-9A
FIDELIS AGUIAR ANDRADE, Matrícula nº 012.361-7ª.

II - **REVOGAR AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, Manaus (AM), 06 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE MEDIDA MITIGADORA DE TRÂNSITO Nº 001/2022

P DE T. R. BERNARDES EIRELI - ME, com sede situada na Rua Belem, nº 929, sala 304, bairro São Francisco CEP 69.079-015, Manaus-Amazonas, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.599.771/0001-72, adiante denominado **DOADOR** e **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU**, autarquia integrante do Poder Executivo Municipal, com endereço na Av. Uruará nº 1180 - Cachoeirinha, CEP 69065-180, Município de Manaus-Am, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 33.681.104/0001-68, representado neste ato pelo Senhor Paulo Henrique do Nascimento Martins, brasileiro, casado, RG nº 806078 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 290.998.202-59, nomeado por força do Decreto de 01 de janeiro de 2021, adiante denominado **DONATÁRIO**, de comum acordo, nesta e na melhor forma de direito, **FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO**, em cumprimento à medida mitigadora delineada no Parecer nº 157/2021 - DPO/DEN/IMMU.

1. **OBJETO:** Fornecimento de material como: **03 Unidades de Balde 18L, de Tinta Acrílica** para sinalização viária, cor branca, NBR 11862; **01 Unidade do KIT de Tinta original Epson Ultrachrome Plotter T5470 / T3470** e **20 Unidades do Rolo de Lã, 20 Cm** com cabo.

2. **JUSTIFICATIVA:** Esta doação origina-se do procedimento administrativo nº 2021.77000.77041.0.012094, conforme Parecer nº 157/2021 - DPO/DEN/IMMU, dada por recebida juntamente com as NF- nºs.3208, 63199 e 117012, por meio de Termo de Recebimento Setor de Almojarifado, CI nº 157/2021/ IMMU, de 06 de dezembro de 2021.

Manaus, 05 de janeiro de 2021.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE MEDIDA MITIGADORA DE TRÂNSITO Nº 002/2022

METAL ALUMÍNIO LTDA, com sede situada na Av. Senador Raimundo Parente CEP 69048-015, bairro da Paz, Manaus-Amazonas, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.675.099/0001-70, adiante denominado **DOADOR** e **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**, autarquia integrante do Poder Executivo Municipal, com endereço na Av. Uruará nº 1180 – Cachoeirinha, CEP 69065-180, Município de Manaus-Am, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 33.681.104/0001-68, representado neste ato pelo Senhor Paulo Henrique do Nascimento Martins, brasileiro, casado, RG nº 806078 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 290.998.202-59, nomeado por força do Decreto de 01 de janeiro de 2021, adiante denominado **DONATÁRIO**, de comum acordo, nesta e na melhor forma de direito, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, em cumprimento à medida mitigadora delineada no Parecer nº 111/2021 – DPO/DEN/IMMU.

1. OBJETO: Fornecimento de material como: **03 Unidades de Balde 18L, de Tinta Acrilica** para sinalização viária, cor branca, NBR 11862; **02 Unidade de Cabo PP** medindo 8 MM x 1,5 MM2, tipo fase semafórica, para sinalização; **01 Unidade de Cabo PP** medindo 4MM x 1,5 MM2, tipo fase semafórica para sinalização e **20 Unidades do Rolo de Lã, 20 Cm** com cabo.

2. JUSTIFICATIVA: Esta doação origina-se do procedimento administrativo nº 2021.77000.77041.0.010612, conforme Parecer nº 111/2021 – DPO/DEN/IMMU, dada por recebida juntamente com as NF- nºs.417531 e 75459, por meio de Termo de Recebimento Setor de Almoarifado, CI nº 15/2021/IMMU, de 29 de novembro de 2021.

Manaus, 05 de janeiro de 2021.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017 – IMMU, celebrado em 30/11/2021.

PARTES: Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a empresa PR Transportes de Cargas e Investimentos Imobiliários Ltda. - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2021, visando a continuação da locação de dois imóveis situados na avenida Uruará, ns.º 1.115 e 1.186, Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, destinado ao funcionamento da sede do IMMU.


PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato *alhures* por 12 (doze) meses, a contar da data do encerramento do período contratual, ou seja, compreendendo o período de 01/12/2021 a 30/11/2022.

VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 934.639,44 (novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas parcialmente por meio da Nota de Empenho 2021NE00978, datada de 30/11/2021, no valor de R\$ 77.886,62 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 58201; Programa de Trabalho 15.122.0011.2011.0000; Fonte de Recurso 02100000; Natureza da Despesa 33903910, ficando o saldo remanescente a ser empenhado, conforme liberação de cota.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e todos os documentos que constam no PAD nº 2021/77000/77022/0/012812-SIGED/IMMU.

Manaus, 06 de Janeiro de 2022.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
 Locatário

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 004/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 002/2022-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.001010, em 17.12.2021, resolve,


I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 17.12.2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a CLEUSE OLIVEIRA SOUZA, na condição de conjuge do ex-segurado NILTON DE BRITO SOUZA, falecido em 06.11.2021, aposentado no cargo de Professor Nível Superior 20H 4-D, matrícula 013.992-0 J, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo Financeiro do Município de Manaus, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 4.208,88 (quatro mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.804, de 29.10.2021.	R\$ 4.208,88
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 4.208,88

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de janeiro de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 008/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da

Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.369/2021-TCE-Primeira Câmara, exarado pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas reunidos em Sessão da Primeira Câmara, decorrente dos autos do Processo TCE/AM nº 13975/2021 (Processos Apenso nºs 12380/2021 e 13122/2021), que determinou a correção e publicação do ato de concessão da pensão, fazendo constar expressamente o rateio dos proventos entre os beneficiários **Francisco Ferreira de Castro Neto** e **Vitoria Machado de Castro**,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho da Procuradoria Jurídica, de fl. 11, datado de 17.12.2021,

CONSIDERANDO o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.001037, em 29.12.2021, resolve,

I – REVISAR a PORTARIA Nº 222/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 04 de maio de 2021, Edição 5089, páginas 14/15, passando a vigorar da seguinte forma:

II – CONCEDER pensão por morte, a contar de 26.04.2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso II, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO NETO**, na condição de filho maior inválido do ex-segurado **DAMIÃO FERREIRA DE CASTRO**, falecido em 12.01.2021, aposentado no cargo de Pedreiro B-IV-III, matrícula nº 009.550-8 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e ser extinto pela cessação da invalidez.


III – APLICAR, ao valor total dos pensionamentos, o rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento), entre os beneficiários **Francisco Ferreira de Castro Neto** e **Vitoria Machado de Castro**, devendo o pagamento do benefício ser extinto em 05.05.2030 para a menor, conforme a tabela abaixo:


Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Proventos	Lei nº 10.887, de 18.06.2004.	R\$ 2.088,81
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 2.088,81

IV – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de R\$ 1.044,41 (mil e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 009/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da

Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 005/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.18000.18125.0.019651, em 19.10.2021, resolve,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA AUXILIADORA PINHEIRO BRAGA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 7-A, matrícula 074.651-4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 2.762,92 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30.12.11, c/c a Lei nº 2.804, de 29.10.2021.	R\$ 2.762,92
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.762,92

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 010/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 004/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

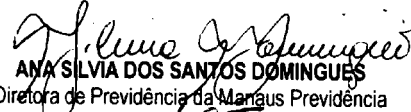
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.18000.19320.0.017252, em 15.09.2022, resolve,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **JANETE NASCIMENTO DO NASCIMENTO**, no cargo de Pedagogo 20H 3-B, matrícula 066.060-4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 3.225,76 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.804, de 29.10.2021.	R\$ 3.225,76
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.225,76

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 011/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, AMBAS EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 02 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 769/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.18000.19320.0.018344, em 29.09.2021, resolve,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 02.12.2021, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, primeira parte, da Constituição Federal, c/c o artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA ALICE PINTO MACIEL DE MENEZES**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 1-C, matrícula 122.099-3 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 675,42 (seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.804, de 29.10.2021.	R\$ 2.196,58
Total		R\$ 2.196,58
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.170,77
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.170,77
Valor do Provento Apurado	Na fração de 3.407/10.950 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do § 3º, do art. 40, da Constituição Federal/1988 c/c art. 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 675,42
Valor Total dos Proventos		R\$ 675,42

APLICAR, ao valor total dos proventos, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Manaus, 06 de janeiro de 2022.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO


AVISO DE REVOGAÇÃO

(Processo n. 2020/11908/11948/00008 – SEMASC)

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2022 – (SEMASC) CML/PM, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada no serviço de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais, para atuar nos processos de cadastro e manutenção das informações do cadastro único para os Programas Sociais do Governo Federal.” fica **REVOGADO** conforme despacho do Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6333/ 6378, das 09 às 15h (horário de Brasília).

Manaus, 07 de janeiro de 2022.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
 Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

CONDOMÍNIO GERAL DO MILLENNIUM CENTER torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº. 211/14-05, que autoriza a operação de um complexo comercial denominado “Condomínio Geral do Millennium Center” com sistema de tratamento de esgoto doméstico/sanitário com capacidade de tratamento de 327,6m³/dia, localizada na Av. Djalma Batista, nº 1.661, Chapada, no Município de Manaus-AM, para Shopping Center, com validade de 04 Anos.

PG/0212

Consulte o DOM
 pela Internet
 clicando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

**ENQUANTO VOCÊ
SE PREOCUPA
COM UM PERIGO,**

**NÃO PODE
ESQUECER
OS OUTROS**



O combate ao aedes aegypti não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

- 1** Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados
- 2** Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos
- 3** Limpe sempre calhas, lajes e piscinas
- 4** Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água



**PREFEITURA DE
MANAUS**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo
Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR

Secretário Extraordinário

IVSON COELHO E SILVA

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ISRAEL CONTE DE LIMA

Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO

Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5177
e-mail: dom.publicacao@outlook.com